

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 022/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, nos termos do art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Considerando que consoante referido ato normativo, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão constituir Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 129/2013, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável composta pelos seguintes servidores:

I - Hosana Mary de Lacerda, Presidente da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - Karine Luíza Dall'Agnol, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Flávia Valeska de Oliveira, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - Hildêth Cardoso Filho, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio;

V - Fernando Lúcio Prata Mendonça, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais;

VI - Breyner Rodrigues da Silva, lotado na Divisão de Licitações e Contratos;

VII - Denise Suchara, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria será presidida pela servidora Hosana Mary de Lacerda.

Art. 3º A elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável deverá ser concluída no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de março de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente